

*PARECER JURÍDICO SOBRE
PROJETO DE LEI*

ANALISANDO O PROJETO VEMOS QUE O MESMO ENCONTRA-SE SEM VÍCIOS EM RELAÇÃO A COMPETENCIA ORIGINÁRIA UMA VEZ QUE É DA COMPETENCIA CONCORRENTE DESTA CASA EM ELABORAR PROJETO DE LEI PARA DENOMINAR RUAS E DEMAIS LOGRADOUROS.

Assim o mesmo está maduro para deliberação de Vossas Excelências.

COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 10 DE ABRIL DE 2017.

GUSTAVO SILVA PIRES DE ALMEIDA

CONSULTOR JURÍDICO

